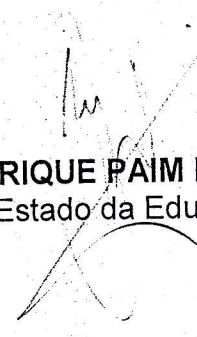


1. Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, constantes do processo de Prestação de Contas abaixo especificado, referente ao exercício de 2006, o qual mereceu a certificação de Regular com Ressalvas na gestão examinada.

| Processo             | UG/Entidade  | Titular                         | Função  | CPF            | Período             |
|----------------------|--------------|---------------------------------|---------|----------------|---------------------|
| 23107.002320/2007-96 | 154044/FUFAC | Jonas Pereira de Souza<br>Filho | Titular | 058.733.712-53 | 01/01/06 a 31/12/06 |

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 09 de julho de 2007

  
**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**  
Ministro de Estado da Educação Interino